

LEI Nº 845/2008, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820069.2.033 – CONSTRUÇÃO MANUT. PONTES BOEIROS, PONTILHÕES	
(107) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 24.000,00
0501.267820101.1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(108) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 224.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária.

0301.041220002.2.157 – MANUTENÇÃO SUA NOTA FISCAL DA PREMIO	
(1030) 3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.....	R\$ 3.016,00
0501.041220004.2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(86) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0501.041220004.2.026 – AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO FROTA MAQUI.VEICULOS	
(89) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
0604.175120061.2.064 – AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO REDE ESGOTO	
(232) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 140.000,00
(181) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
0801.206010076.2.101 – MANUTENÇÃO SUBSIDIO DO SECRETARIO	
(294) 331901174 - Subsídio	R\$ 4.984,00
0901.278130104.2.111 – MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS	
(321) 3335043 – Subvenções Sociais.....	R\$ 50.000,00
0901.278130104.2.114 – REMODELAÇÃO MANUT.PRAÇAS PARQUES JARD.	
(327) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 224.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 224.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 12 dias do mês de junho de 2008.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *845* de *34.V.*
Em *12.1.06.1* *2008*

Secretário Geral

certifico que a presente *Lei*
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia *12.1.06.1* *2008*

Secretário Geral

12
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo